



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

M.D. SENHOR FREDERICK REQUI MENDONÇA.

INDICAÇÃO Nº 051/2021

O Edil que esta subscreve e assina, vem de acordo com a norma Regimental, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, auscultado o insigne Plenário, para que determine ao setor competente da Prefeitura, realizar estudo e providências no sentido de **VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE BOCAS DE LOBO INTELIGENTES NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, CONFORME ANTEPROJETO DE LEI DESTE EDIL, PROTOCOLADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2019.**

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a adequação do Município de Igarapava pelo sistema de Boca de Lobo Inteligente visando prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas e acúmulo de resíduos sólidos com consequente entupimento dos "bueiros".

Encaminho o referido Anteprojeto de Lei para conhecimento.

Certo de que serei atendido, aproveito o exposto para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 19 de Março de 2021.

FREDERICK REQUI MENDONÇA
VEREADOR

Protocolo 22129/2021-431
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrara
Assessora da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

RUA JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

ANTE - PROJETO DE LEI

DE AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI MENDONÇA, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO CHAMADO DE “BOCA DE LOBO INTELIGENTE” NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carter
Assessora de Presidência
Protocolo 1410312019
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Art. 1º Dispõe sobre a Implantação de “Bocas de Lobo Inteligentes” nos logradouros do Município de Igarapava, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º O “Boca de Lobo Inteligente” é composto de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde tenha boca de lobo conforme Anexo I.

Parágrafo único. Entende-se como “Boca de Lobo Inteligente” o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico ou metálico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da Cidade de Igarapava, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, face à grade existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

Art. 3º – Deverá ser exigido dos novos loteamentos, quando da sua aprovação, a implantação desse novo modelo de “Boca de Lobo” inteligente.

Art. 4º – O Executivo Municipal terá o prazo máximo de 01 (um) ano para todas as “Bocas de Lobo” do município, estarem adaptadas neste novo modelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

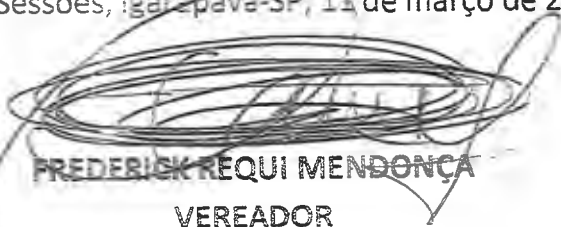
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava-SP, 11 de março de 2.019


FREDERICK REQUI MENDONÇA
VEREADOR